



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano III | Edição nº 359

Página 5 de 6

sobre suas atividades;

Considerando que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Assembleia Legislativa divulgam os seus trabalhos através da televisão, do rádio e órgãos de imprensa próprios;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales divulga os seus trabalhos através do rádio e da rede mundial de computadores, pela transmissão de suas sessões camarárias;

Considerando que as transmissões das sessões da Câmara Municipal de Jales são tradicionalmente transmitidas há vários anos;

Considerando que no exercício de 2016, a Câmara Municipal de Jales contratou, através de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 02/2016, emissora de rádio local para a transmissão de suas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

Considerando que o Poder Legislativo deve continuar informando a população sobre as suas atividades, através da divulgação dos seus trabalhos pelo rádio;

Considerando que a emissora de rádio contratada para transmitir as sessões camarárias nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 Rádio Nova Cultura Ltda ME (Band FM Jales) cumpriu a contento o seu trabalho e, contactada pelo Poder Legislativo, concordou com a prorrogação do contrato, nos moldes do contrato anterior;

Considerando que, com base no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, o contrato em questão pode ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação, que no ano de 2018, acumulado, ficou em 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento).

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica prorrogado até 14 de março de 2020 o contrato firmado com a Rádio Nova Cultura Ltda ME, em 15 de março de 2016, para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jales, no âmbito de toda extensão territorial do Município de Jales, de acordo com o descrito no Anexo

I – Termo de Referência, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação no ano de 2018, acumulado em 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento).

Art. 2º Fica a Divisão de Finanças autorizada a tomar as providências que se fizerem necessárias no sentido de aditar o contrato vigente com o valor devidamente atualizado em 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) e disponibilizar recursos para empenho e pagamento das despesas decorrentes da referida prorrogação contratual.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 14 de março de 2019.

- Nivaldo Batista de Oliveira -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2016, DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, E COMO CONTRATADA A EMPRESA RÁDIO NOVA CULTURA LTDA – ME (BAND FM JALES)

TERCEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, CEP 15.700-062, em JALES-SP, doravante denominada CONTRATANTE e a RÁDIO NOVA CULTURA LTDA – ME (BAND FM JALES), inscrita no CNPJ sob o nº 03.471.157/0001-93, estabelecida à Rua 14, nº 3039, Centro, nesta cidade de Jales, doravante denominada CONTRATADA resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 15 de março de 2016, nos seguintes termos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano III | Edição nº 359

Página 6 de 6

1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 15/03/2019 até 14/03/2020 nos termos da Cláusula 3ª do contrato originário, contado a partir da assinatura desta avença.

2. Visando o controle financeiro e orçamentário, adita a Cláusula 4ª, para constar um reajuste da ordem de 3,75% (três ponto setenta e cinco por cento) e que o valor da sessão efetivamente transmitida passa a ser de R\$ 1.702,93 (Hum mil, setecentos e dois reais e noventa e três centavos).

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

JALES – SP, em 14 de março de 2019.

Pela CONTRATANTE

Nivaldo Batista de Oliveira

Presidente Câmara Municipal

Pela CONTRATADA

Valdecir Santin

Procurador da Rádio Nova Cultura Ltda - ME

Testemunhas:

Cristiane Stênico

RG. nº 23.851.155-8

Fábio Rogério Galan

RG. nº 24.695.693-8